



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA
Campus Monteiro

EDITAL Nº xx, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

ABERTURA DE PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS NO PERÍODO 2018.2 PARA OS ALUNOS DO CST EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Campus Monteiro, por meio de seu Diretor Geral, nomeado pela portaria nº 1.212 - REITORIA - no uso das atribuições, torna público o processo de Abertura Período para Solicitação de Aproveitamento de Estudos para os alunos que ingressaram por meio do Edital nº 58/2018 .

1. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Conforme os Regulamentos Didáticos do IFPB poderão ser aproveitados estudos/disciplinas já realizados pelos discentes conforme os critérios abaixo:

Poderão ser aproveitados os estudos cursados em outras instituições de nível superior que atendam as seguintes exigências:

- a) Equivalência de conteúdos;
- b) Objetivos da disciplina;
- c) Atualização dos conhecimentos;
- d) Condições de oferta e desenvolvimento;
- e) Correspondência de no mínimo 90% da carga horária exigida.

2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O período de abertura de processo para solicitação de aproveitamento de estudos no IFPB - Campus Monteiro é de **16/10/2018 à 26/10/2018** no setor de protocolo do Campus, situado na Rodovia PB 412 km (Estrada para Zabelê), s/n, bairro Vila Santa Maria, Monteiro-PB.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO

Documentação Exigida:

- a) Histórico Escolar da Instituição na qual cursou devidamente assinado e carimbado;
- b) Ementa da disciplina que solicita aproveitamento devidamente assinada e carimbada.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para solicitar aproveitamento de disciplina, o aluno deverá solicitar abertura de **um processo para cada disciplina pleiteada** no setor de Protocolo do IFPB, Campus Monteiro, no prazo já citado e com a documentação exigida, encaminhando-os à Coordenação do Curso no qual está matriculado.

a) Serão indeferidos os requerimentos de solicitação acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam as exigências deste edital.

b) A utilização de documento falso na solicitação implicará exclusão do aluno, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299).

Obs: É permitido ao aluno, em caso do mesmo ser aluno proveniente da mesma instituição (IFPB), a qual as comprovações sejam equivalentes às disciplinas e ao nível superior, abrir um único processo para todas as disciplinas. Caso contrário, deverá abrir um processo para cada disciplina, como anteriormente orientado.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

Os processos encaminhados à Coordenação do Curso serão distribuídos entre os professores das disciplinas solicitadas para análise e emissão de parecer favorável ou não ao aproveitamento e remetido de volta à Coordenação do Curso para publicação dos resultados.

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado da solicitação de aproveitamento de estudos/disciplinas tem previsão para ser realizada no dia **14/11/2018** nos murais do Campus.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o aluno concorda que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do IFPB, Campus Monteiro.

Monteiro, 10 de Outubro de 2018.

Abraão Romão Batista
Diretor Geral
IFPB - Campus Monteiro
Portaria nº 1.212/2017 - REITORIA